

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. DANIEL JOSEF LERNER, os Conselheiros: Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES, representante do Ministério Público Federal/MPF; Dr. RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda/MF; Dra. MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE, Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA. Dra. ROSANA GRINBERG e a Dra. TERESA DONATO LIPORACE, representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor/IDEC; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); Dra. VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto “O Direito Por Um Planeta Verde”; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD.

JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: Dra. ANNA ELISA FINGER e MÔNIA SILVESTRIN, representantes do Ministério da Cultura; Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA e o Dr. BRUNO CESAR ALMEIDA ABREU, representantes do Ministério da Saúde/ANVISA. O Presidente do Conselho, Dr. DANIEL JOSEF LERNER, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta.

Item 1º - Posse da Conselheira: Dra. TERESA DONATO LIPORACE, representante Suplente Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor/IDEC. O Secretário-Executivo do CFDD, Dr. Nelson Campos, leu o termo de posse. O Presidente do Conselho, Dr. DANIEL JOSEF LERNER, pediu a Dra. ROSANA GRINBERG, representante do IDEC, que lhe desse as boas vindas.

Item 2º - Aprovação da Ata da 143ª Reunião Ordinária do CFDD. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Item 3º - Discussão sobre Mudanças Climáticas. Foram discutidos à prorrogação do prazo para a divulgação dos projetos especiais, critérios para a seleção dos projetos e prazos para execução. Os conselheiros debateram sobre o orçamento e o teto máximo de R\$ 600.000,00 e R\$ 200.000,00 mil o mínimo para cada projeto financiado pelo CFDD. Os conselheiros debateram, ainda, sobre critérios para a seleção. A Dra. Ana Beatriz, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA, propôs alguns critérios e pressupostos para a seleção dos projetos especiais os quais foram votados pelos conselheiros e aprovados por unanimidade: Pressupostos: Projetos por região brasileira; um Proponente Público e um Proponente Privado (ONG). Critérios para habilitação/classificação: serão desclassificados os projetos que: 1) Apresentarem valores e período de execução superior em desacordo com os estabelecidos no instrumento convocatório (Resolução nº 27 de 25 de março de 2011). 2) Critérios a serem considerados durante a seleção dos projetos: Projetos que abordam ações preventivas aos eventos climáticos e os que abordam ações corretivas em decorrência dos eventos climáticos.

Item 4º - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos do FDD no mês de janeiro a 31 de agosto de 2011, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 3.441.562,49 (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). 002 - Condenações Judiciais – Consumidor – R\$ 9.680,59 (nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 9.193,26 (nove mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos); Código; 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 3.788.126,03 (três milhões setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e seis reais e três centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – 1.219,19 (mil duzentos e dezenove reais e dezenove centavos); Código 006 –

Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 6.664,61 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos); Código 007 - Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor - 575.118,20 (quinhentos e setenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte centavos); Código 008 -Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – Não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 17.018.689,83 (dezessete milhões dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 53.470,35 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 45.865,85 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$ 223.452,05 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta dois reais e cinco centavos) Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve restituição. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 24.949.790,38 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos). **Item 5º** - Deliberação sobre projetos: **5.1** – Interessado: Associação de Estudos Costeiros e Marinhos (ECOMAR)/BA (08012.006603/2010-78); Projeto: “Encantamar: Educando o olhar para construir seu lugar”; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **5.2**– Interessado: Secretaria de Estado para os Povos Indígenas/SEIND/AM (08012.006615/2010-01); Projeto: “Melhoria na Saúde dos Povos Indígenas do Vale do Javari”, Conselheiro-relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde/ANVISA. Decisão do CFDD, retirado de pauta. **5.3**– Interessado: Instituto Observatório das Telecomunicações, Inclusão Social - (IOST)/DF (08012.007133/2010-60); Projeto: “Levantamento Nacional dos Preços dos Planos Oferecidos pelas Operadoras do Serviço Móvel Pessoal.” Conselheiro-Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira, representante do Ministério Público Federal-MPF. Decisão do CDD: Retirado de Pauta. **5.4** – Interessado: Centro de Apoio e Pesquisa Indigenistas/MS (08012.006605/2010-67); Projeto: “Organizar, Salvar e disponibilizar na rede mundial de computadores o acervo documental sobre os povos indígenas de Mato Grosso do Sul”. Conselheira-Relatora: Mônia Silvestrin, representante do Ministério da Cultura. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **Item 6** - Assuntos Gerais: Ficou decidido a realização de uma Reunião Extraordinária para fazer a seleção dos projetos Especial, dia 06 de setembro de 2011, a partir das 10 horas, no 3º andar do Ed. Sede sala 328 do Ministério da Justiça. A próxima reunião ordinária CFDD está prevista para o dia 29 de setembro de 2011, no Edifício Sede sala 304, do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

DANIEL JOSEF LERNER
Presidente do CFDD